

Microempreendedor, o boleto MEI não é mais entregue pelos Correios



Depois de quase dois anos sendo entregue diretamente nos endereços de cadastro das empresas, o boleto de recolhimento da contribuição do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) não é mais entregue via correspondência. A medida entrou em vigor em janeiro de 2016. Para fazer o pagamento das parcelas, os microempreendedores podem imprimi-lo diretamente no Portal do Empreendedor, inclusive os que possuem atrasos.

Para imprimir os boletos de pagamento, o microempreendedor deve acessar o [Portal de Empreendedor](#), clicar em “MEI Microempreendedor Individual” e depois clicar em “DAS - Carnê de Pagamento”, e em “Emitir guia de pagamento”. Na nova aba, o MEI deve preencher os campos solicitados e clicar em “continuar”. Em seguida clique em “Emitir guia de pagamento DAS”; em seguida, selecione o ano e clique em “continuar”.

O MEI pode imprimir todos os boletos de uma só vez, clicando em “selecionar todos”, ou somente o boleto referente ao mês do qual deseja efetuar o pagamento.

<https://mail.adop.org.br/noticia/149/microempreendedor-o-boleto-mei-nao-e-mais-entregue-pelos-correios> em 03/04/2026 06:03